



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CI nº 198/2018

São Félix do Araguaia (MT), em 10 de maio de 2018.

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Para: DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

C.P.L. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos cuidados de: Presidente da CPL: Eslaine Rodrigues Aguiar

Formulamos a presente a fim de solicitar de Vossa Senhoria que seja realizado TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO DE LOCAÇÃO nº 019/2015, firmado em 12 de maio de 2015, contrato este já apostilado pelo PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO em 12 de maio de 2016 e pelo SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO em 12 de maio de 2017, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA e MARILEIKO APARECIDA MIYKE para INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE), AGÊNCIA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT).

O IMÓVEL está localizado na Rua do Comércio (Newton Burjack), nº 449 - Esquina com Rua Maria Dias Marinho - CEP - 78.670-000 - Bairro Centro, em São Félix do Araguaia (MT), e está satisfazendo adequadamente as necessidades desta Municipalidade, razão pela qual somos FAVORÁVEIS à CORREÇÃO DO VALOR POR MEIO DE APOSTILAMENTO por mais 1 ano, com novo vencimento final para 14 de maio de 2019.

Referido CONTRATO DE LOCAÇÃO foi firmado com amparo no Processo Licitatório nº 019/2015, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 002/2015, onde se permite, conforme disposto na Lei 8.245/1991, prorrogações sucessivas e APOSTILAMENTOS PARA CORREÇÃO DO VALOR DA LOCAÇÃO.

O valor mensal da Locação será CORRIGIDO (REAJUSTADO), com base na variação do IGP-M/FGV, acumulado nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao mês de emissão deste aditamento ao contrato original, sendo que, dentro do novo período, o VALOR MENSAL será de R\$ 990,55 (novecentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos), e o VALOR TOTAL será de R\$ 11.886,60 (onze mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos). O valor mensal desta Locação está dentro dos parâmetros de mercado.

Não há prazo de CARÊNCIA durante a data de vigência do presente instrumento (Contrato de Locação de Imóvel), que compreende o período de 14/05/2018 (14 de maio de 2018) até 14/05/2019 (14 de maio de 2019) e os pagamento iniciarão logo que se tornarem exigíveis, isto é, após 30 (trinta) dias da data de início da nova vigência, conforme disposto neste instrumento.

Sem mais para o momento, atentiosamente,

Secretário Wemes Pereira Leite

DE ACORDO:

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal